

**LEI COMPLEMENTAR Nº 120 / 2011**

**Dispõe sobre mudança da referencia salarial do cargo de Fiscal de Saúde e Higiene.**

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 18 de Abril (04) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado a referencia salarial do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde e Higiene, criado pela Lei Municipal n.º 1.983/90, passando da referencia "03" (três) para a referencia "06" (seis).

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Chavantes, 02 de Maio (05) de 2011.

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 67 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado  
Port. 118/2008